



## **PROTOCOLO DE PARCERIA**

### **Primeiro outorgante:**

Agrupamento de Escolas do Algueirão, através do Centro Qualifica do Algueirão, pessoa coletiva nº 600079295 com sede na Rua Dr. Coutinho Pais, nº 14, Algueirão-Mem Martins 2725-043 Sintra, representada por Maria Leonor Carmo, na qualidade de Coordenadora, também designada por "Segundo Outorgante";

### **Segundo outorgante:**

APG – Associação dos Profissionais da Guarda, neste ato representado pelo Sr. Eládio Rodrigues, Coordenador da região de Lisboa, com sede na Rua Conde Redondo, nº 74, 3º, e doravante designado como Segundo Outorgante.

**É celebrado pelos outorgantes o presente Protocolo, que se regerá nos termos e pelas condições dispostas nas cláusulas seguintes:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **(Finalidades e Destinatários)**

O presente Protocolo institui um modo de colaboração entre o Centro Qualifica do Algueirão e a Associação dos Profissionais da Guarda, tendo como finalidades:

1. Promover e potenciar a construção de percursos individuais de qualificação escolar e/ou profissional, nomeadamente através do encaminhamento para diversas ofertas educativas e formativas, assim como o desenvolvimento de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC) escolares dos jovens e/ou adultos que não tenham completado o 4º, 6º, 9º ou o 12º ano de escolaridade;
2. Contribuir para o acesso e utilização da rede nacional de Centros Qualifica aos adultos com baixas qualificações;
3. Identificar e procurar soluções formativas que sejam ajustadas às reais necessidades de cada adulto;
4. Reforçar qualificações profissionais de ativos com défices detetados na sua área profissional, nomeadamente através de formações modulares certificadas;
5. Proceder a encaminhamentos de adultos para ofertas educativas e/ou formativas adequadas às suas necessidades;
6. Promover a necessária articulação entre as partes que celebram o presente Protocolo, de modo a garantir a prossecução dos respetivos objetivos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **(Competências)**

#### **1. Compete ao Centro Qualifica do Algueirão:**

- a) Proceder ao diagnóstico, informação, orientação e encaminhamento dos candidatos, com vista à qualificação mais adequada dos mesmos;
- b) Encaminhar para ofertas de educação e formação que melhor se adequem ao perfil e às necessidades, motivações e expectativas de cada jovem e/ou adulto;
- c) Desenvolver processos de RVCC na vertente escolar, com base nos referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ);
- d) Analisar, em sede de Comissão Técnica, os documentos apresentados pelos candidatos, nomeadamente os certificados de qualificações obtidos no âmbito de processos formativos, com vista a verificar se as Unidades de Competência/Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) constantes destes certificados conferem direito à obtenção de um certificado de qualificações e de um diploma, de acordo com os respetivos referenciais de qualificação constantes do CNQ;
- e) Providenciar e partilhar informação útil, nos termos legalmente previstos, sobre as ofertas de educação e formação profissional disponíveis e sobre a relevância da aprendizagem ao longo da vida junto dos formandos.
- f) Formação ao nível de técnicas de procura de emprego, empreendedorismo, comunicação interpessoal e gestão de conflitos, enquanto áreas de competências pessoais de grande impacto na efetiva inserção no mercado de trabalho, que muitas das vezes se encontram pouco potenciadas e mesmo comprometidas neste público-alvo.

#### **2. Compete à Associação dos Profissionais da Guarda:**

- a) Informar os adultos e jovens adultos que acompanham sobre a missão e áreas de intervenção do CQA, nomeadamente unidades de formação de curta duração (UFCD) financiadas pelo POISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego ou outros equivalentes e/ou que lhe venham a suceder;
- b) Encaminhar adultos detentores de baixos níveis de qualificação escolar e/ou profissional e que possam realizar processos de RVCC escolar de nível básico ou secundário ou que necessitem ser encaminhados para outras modalidades de educação-formação;
- c) Providenciar e partilhar informação útil, com os seus interlocutores, relativamente às ofertas de qualificação existentes, bem como a preocupação social deste Centro em providenciar respostas com vista à inclusão de grupos vulneráveis no mercado de trabalho.

3. Compete a ambos os outorgantes proceder à troca de informação e conhecimentos que entenderem por pertinentes, bem como a possibilidade de conceber e desenvolver iniciativas e outros projetos que sejam reconhecidos de interesse, no âmbito da educação e formação de adultos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **(Respeito e Confidencialidade)**

O primeiro e segundo outorgantes assumem o  
dever de:

1. Garantir o respeito pelo bom nome das partes, bem como dos técnicos e outras entidades envolvidas;
2. Manter a confidencialidade sobre todos os aspetos de que tenham conhecimento no desenvolvimento desta parceria;
3. Exigir aos seus técnicos e a terceiros envolvidos nos projetos o respeito e a confidencialidade referidos nos pontos anteriores.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**(Omissões e Interpretação)**

Os casos omissos ou qualquer diferendo sobre a interpretação do presente protocolo serão regulados por acordo adicional.

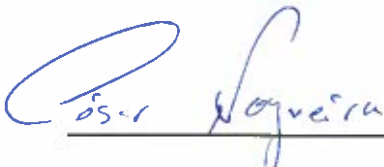
**CLÁUSULA QUINTA**  
**(Vigência)**

1. O presente Protocolo reporta os seus efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por igual período, caso não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito, com uma antecedência mínima de trinta dias relativamente ao termo do prazo.
2. Em todo o caso, a referida denúncia não afetará as atividades que estejam em curso.

Algueirão, 08 de março de 2022.

A Associação dos Profissionais da  
Guarda (APG/GNR)

Centro Qualifica Algueirão



---

**César Nogueira**  
Presidente da Direcção  
Nacional



---

**Maria Leonor Carmo**  
Coordenadora